ARCE DESERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DELEGADOS DE ESTADO DO CEARA

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO - CSB/ARCE

RF/CSB/0028/2012

Assunto: Ação de Fiscalização Emergencial no Sistema de Abastecimento de

Água de Barreira

1. FATO GERADOR

A realização da Ação de Fiscalização Emergencial no Sistema de Abastecimento

de Água de Barreira foi motivada pela solicitação do Secretário de Meio Ambiente,

Sr. Iram Pereira, através do Ofício nº 18/2012, de 26 de abril de 2012, no qual

relata que a população de Barreira vem sofrendo, nos últimos 10 dias, com

problemas de falta de água decorrentes de vazamentos na adutora de água

tratada.

2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

O SAA de Barreira faz parte do Sistema Integrado Acarape do Meio, que abastece

também o distrito de Antônio Diogo e os municípios de Acarape e Redenção,

sendo que neste último, se localiza o manancial e a ETA do sistema integrado.

Em Março/2012, Barreira possuía índice de cobertura e índice ativo de água de

97,89% e 77,39%, respectivamente, com 4.039 ligações ativas.

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

No dia 27 de abril de 2012, a CSB enviou à CAGECE, o ofício OF/CSB/0670/2012

(fl. 2), informando a realização da Ação de Fiscalização Emergencial no SAA de

Barreira, no dia 30 de abril do corrente ano. O objetivo da inspeção é verificar as

condições de continuidade do referido município.



São listados neste capítulo os fatos apurados durante a inspeção de campo sobre o SAA de Barreira, como também, os fatos apurados em função das informações coletadas junto à CAGECE.

3.1 HISTÓRICO DAS FISCALIZAÇÕES EM BARREIRA

Na ação de fiscalização, realizada em maio de 2002 (RF/CSB/011/2002), constatou-se que a adutora que transportava água tratada ao município de Barreira, apresentava vários vazamentos e que existia demanda reprimida por parte dos usuários, que não estavam tendo, à sua disposição, fornecimento de água para as necessidades básicas.

Em manifestação, a CAGECE Informou que o problema de abastecimento de água de Barreira somente seria resolvido com a substituição da adutora Acarape/Barreira, construída pela SRH, e que possuía 14.720 metros de extensão. A troca da referida adutora estava prevista no projeto Alvorada, foi orçada em R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) e dependia de liberação da FUNASA. Posteriormente, a CAGECE informou que a substituição da referida adutora estava sendo executada pela Construtora JOT Engenharia, através do contrato 190/2002 PROJU-CAGECE, com previsão de conclusão em junho de 2003.

Na ação de fiscalização, realizada em outubro de 2008 (RF/CSB/083/2008), constatou-se que continuava a ocorrência constante de rompimentos na adutora Acarape/Barreira, causando descontinuidade no fornecimento de água em Barreira.

Em 4 de fevereiro de 2010, foi realizada vistoria no SAA de Barreira (RV/CSB/001/2010), em virtude da paralisação emergencial do sistema, decorrente de vazamentos ocorridos na adutora de água tratada, nos dia 25/1/2010 e 2/2/2010. Na visita de campo, verificou-se que o sistema permanecia paralisado, aguardando a pressurização da rede de distribuição.

No dia 2 de março de 2011, foi realizada nova ação de fiscalização onde constatou-se que o sistema de abastecimento de água de Barreira encontrava-se paralisado, em razão de vazamento ocorrido na adutora, no dia anterior ao da inspeção (RF/CSB/028/2011).



3.2 ADUÇÃO

Segundo informações obtidas no dia da inspeção, verificou-se que no mês de abril de 2012, ocorreram vazamentos, na adutora de água tratada que abastece Barreira, nos dias 9, 10, 12, 19, 20, 21, 23 e 25, ocasionado paralisação do abastecimento de água no referido município.

Analisando-se o relatório de ocorrências operacionais de Barreira (fls. 8 a 33), verificou-se ocorrência de vazamentos, conforme quadro a seguir:

Mês	Dia da Ocorrência
Outubro/2011	21, 22.
Novembro/2011	10, 22, 24.
Dezembro/2011	7, 11, 27, 29, 31
Janeiro/2012	5, 9, 23, 30.
Fevereiro/2012	3, 4, 5, 6, 20, 24.
Março/2012	7, 13, 20, 21.

A CAGECE informou que está em fase de elaboração um projeto para adutora de Barreira, visando eliminar a grande quantidade de ocorrência de vazamentos.

Durante a inspeção técnica, realizada no dia 30/4/12, foi constatada a normalização do Sistema de Abastecimento de Água de Barreira, fato confirmado pelo Secretário de Meio Ambiente de Barreira.

3.3 VISITA A UNIDADE CONSUMIDORA

No dia 30 de abril, foi realizada visita à Sra. Antônia Lúcia, residente à rua Cândido Pereira, 37 – Centro. A Usuária confirmou que passa vários dias sem abastecimento de água.

ARCE AGÊNCIA RESULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DO CENTADO DO CENTADO

CONSTATAÇÃO - C1

C1 - Em virtude dos constantes rompimentos da adutora de água tratada,

comprovados através dos registros dos Relatórios de Controle Operacional,

fornecidos pela CAGECE, e das inspeções em campo, constatou-se que o Sistema

de Abastecimento de Água de Barreira apresenta descontinuidade.

NÃO CONFORMIDADE - NC1

NC1 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 122 da Resolução nº 130/2010 da

ARCE, transcrito a seguir:

Resolução n.º 130/2010

Art.122 - O prestador de serviços assegurará o serviço de fornecimento de água de

forma contínua, sem interrupções decorrentes de deficiência nos sistemas ou

capacidade inadequada, garantindo sua disponibilidade durante as vinte e quatro

horas do dia.

DETERMINAÇÃO - D1

D1.1 - A CAGECE tome providências para atender ao disposto no artigo 122 da

Resolução nº 130/2010 da ARCE, quanto à continuidade do abastecimento da rede

de distribuição do SAA de Barreira.

Prazo para atendimento: 120 dias

D1.2 - A CAGECE deve faturar todos os usuários de Barreira pelo consumo real,

até que os problemas frequentes de rompimento na adutora de água tratada sejam

resolvidos.

Prazo para atendimento: Imediato

Fortaleza, 28 de maio de 2012.